

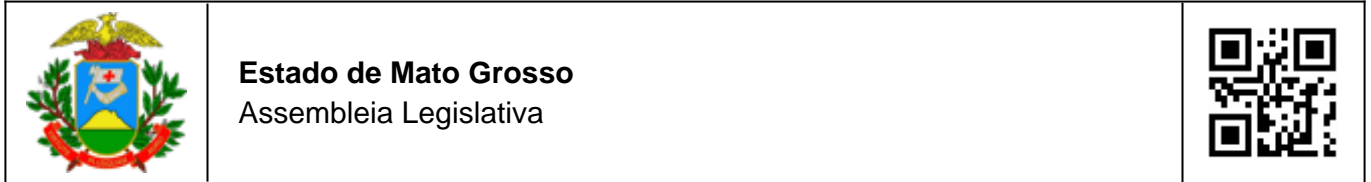
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: qsbfuc7r <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 04/03/2020 Indicação nº 986/2020 Protocolo nº 1479/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, NO COLÉGIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de viabilizar recursos financeiros para construção de um Ginásio de Esportes, no Colégio Municipal Tancredo Neves, zona rural do município de Colniza/MT.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação proveniente do Ofício n. 005/2020 de 11 de fevereiro de 2020, expedido pelo vereador



Silvanio Alberto da Cruz, Câmara Municipal de Colniza/MT, atenderá toda classe estudantil, principalmente os estudantes e adolescentes residentes nas fazendas e sítios da região.

Destarte, é cediço que a atividade física é reconhecida por evidências científicas como fator importante no aprimoramento da saúde, no controle, prevenção e tratamento de doenças, além de proporcionar diversos benefícios psicológicos e sociais.

Diante disso, indubitável que a construção de um ginásio de esportes naquela localidade irá contribuir com o fortalecimento da prática esportiva, melhorando a qualidade de vida dos estudantes, o convívio e a inclusão social, refletindo diretamente na melhoria do aprendizado.

Infelizmente, muitos municípios não têm condições financeiras suficientes para arcar com as despesas de execução de uma obra desse porte, necessitando de parcerias com o Estado, mediante convênio para dar efetividade ao pleito.

Por essas razões conclamo meus nobres Pares nessa Casa de Leis pela aprovação da presente Indicação Legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Março de 2020

**João Batista**  
Deputado Estadual